



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.17.259 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art.1º Fica demitido o servidor PEDRO MONTEIRO LIMA FILHO, Socioeducador, matrícula 300088273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2011/COGER/SEJUS, que decretou a perda da função pública, instaurado pela Portaria n. 489/11/GAB/SEJUS, de 25 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura'.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador